

BELO HORIZONTE - MG – Edital Leilão Público. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA FAMÍLIA da Comarca de BELO HORIZONTE - MG - Dra. DANIELA BERTOLINI ROSA COELHO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 0953886-86.2014.8.13.0024, na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS que N.L.R, move em desfavor de M.V.L.R E OUTRO, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 06/04/2026 às 14:00; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 20/04/2026 às 14:00.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 06/04/2026 (1ª data)** a partir das 14:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 20/04/2026 (**2ª data**) a partir das 14:00, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 90% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. Caso não haja licitantes em 1ª e 2ª praça pelos valores determinados pelo juízo serão aceitas propostas que serão entregues por escrito em juízo em até 6 meses a contar da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada.

Publicidade dos Atos: Os atos públicos 1º e 2º leilões serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: BELO HORIZONTE - MG - APARTAMENTO, Nº 102, LOCALIZADO NA RUA MAR DE ESPANHA, Nº 690, EDIFÍCIO GARIBALDI LACERDA ROCHA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, COM ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL DE 67,15m², área privativa acessória de 20,70m², ÁREA PRIVATIVA TOTAL DE 87,85m², área de uso comum de 57,95m², área total de 145,80m², COM DIREITO ÀS VAGAS DE GARAGEM N.º 02 E 03, FRAÇÃO IDEAL DE 0,15101 - REGISTRADO NO 1º RGI DE BELO

HORIZONTE - MG, SOB A MATRÍCULA 135614, AVALIADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO POR R\$ 530.000,00. IMÓVEL DESOCUPADO.

Características e situação: O bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não consta. **Recurso Pendente:** Não consta. **Depositário do bem:** NINA LOPES ROCHA, RUA MAR DE ESPANHA, Nº 690, EDIFÍCIO GARIBALDI LACERDA ROCHA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. **Valor Da Execução:** R\$ 735.320,59 em 04/2025. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo; ou ainda parcelado conforme os termos do artigo 895 do NCPC/2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lanço (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) M.V.L.R

E OUTRO, e da mesma forma terceiro interessado cadastrado nos autos, através do(s) seu(s) procurador(es) constituído(s), bem como a parte exequente N.L.R., por intermédio dos seus procuradores constituídos nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e cônjuges, e que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) DANIELA LADEIRA RODRIGUES - Escrivã Judicial que por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito, confere. **Advogados: (autora)** BRUNO EUZEBIO CARLI - OAB MG116279, JOSUE EUZEBIO DA SILVA - OAB MG52868; **(réu)** CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO - OAB MG88352, ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI - OAB MG67455, MARCELO CANAAN CORREA VEIGA - OAB MG102123, MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES - OAB MG100355, FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA - OAB MG124163, THOMAZ BARBOSA SARMENTO MARTINS, ALEXANDRE CASTRO DANTES - OAB MG102905; **(terceiro interessado)** ALICIA FERNANDES REIS - OAB MG197044.